Acervo ISA

CEDI - P.I.B.
DATA 06/12/89
COD PJ002

INTRODUÇÃO

O presente trabalho refere-se a identificação da A.I. Pirahã realizado em 1985, conforme portaria nº 1810/84. A fase referente ao trabalho de campo contou com a participação, como interprete, do Professor da Universidade de Campinas e membro do SIL, Dr. Daniel Everett. O antropólogo da UFRJ Marco Antonio T. Gonçalves que está realizando estudos sobre os Pirahã nos forneceu, também, importantes informações que permitiram melhor compreensão do grupo indígena. Segundo os dados obtidos pelo referido antropólogo nas duas viagens feitas à área Pirahã (a primeira no mês de Janeiro de 86, com a E.V.S. da 8a. DR; e a segunda no final de 86) a situação da terra permanece inalterada em relação ao que foi constatado no ano de 1985.

É muito difícil, senão impossível, deixar de ficar impressionado quando pela primeira vez entra-se em contato com os Pirahã. Esses índios, aparentemente, nada possuem que chame a atenção. Isto é, não apresentam um tipo de casa, aldeia, adornos e pintura corporal muito elaborados. A simplicidade parece ser uma característica dos Pirahã.

Contudo, o fato de conseguirem manter o modo de vida tradicional quase que sem mudanças, mesmo estando em situação de contato semelhante a que levou ao extermínio ou quase que destruiu diversos grupos indígenas da região, é surpreendente. Ainda mais se levarmos em conta que inclusive os grupos pertencentes a mesma família linguística dos Pirahã, como Mura e Torá, ocupando um território contínuo e com uma organização social, certamente, não muito distinta, encontram-se em acelerado processo de desestruturação.

É óbvio que os efeitos ruptivos das relações de contato se fazem presentes. Principalmente através das epidemias, responsáveis por grandes perdas populacionais. Existem expressivos vazios demográficos em determinadas faixas etárias, pouca disponibilidade de mulheres, em idade de casar, e um número reduzido de velhos. Outro aspecto logo percebido é o desaparecimento da família extensa. Mesmo assim, pode-se dizer que os impactos sofridos pela sociedade Pirahã, muito significativos, estão longe de inviabilizar suas principais instituições. O sistema de parentesco, de nominação, a língua, os rituais e até as atividades de subsistência continuam operando conforme os padrões tradicionais.

Os Pirahã não falam português, apenas 2 homens sabem algumas palavras. As mulheres sequer se aproximam de "estrangeiros", possuem verdadeiro pavor. Nem todos os membros do grupo usam roupas e os únicos vestígios de produtos industrializados nos diferentes grupos locais são uns poucos terçados machados e panelas. Isto apesar de manterem relações pacíficas com a sociedade nacional desde o século XVIII.

Acervo ISA



E de sempre terem habitado, segundo a bibliografia consultada, as margens do Marmelos e Maici, ambos de fácil navegação, o primeiro durante todo o ano e segundo somente no inverno (outubro a março). O que torna-os ainda mais vulneráveis ao contato permanente com as frentes extrativas da castanha, sorva, pau-rosa e óleo de copaiba.

Também, sofrem a intervenção do SIL que há 25 anos atua junto ao grupo, sem no entanto, até o presente momento, sucesso algum em seu proselitismo.

Não temos elementos suficientes para desvendar os mecanismos que permitem aos Pirahã manterem sua integridade sócio-cultural. Todavia a passividade frente a toda e qualquer violência que lhes são cometidas desponta como um aspecto básico de uma estratégia, que pelo menos neste caso, mostra-se eficaz no sentido de limitar os conflitos e consequentemente os seus efeitos. Por outro lado, o fato de não apresentarem resistências as constantes agressões (evitam, inclusive, a falar sobre o assunto) faz com que haja pouco interesse para com os seus problemas, além de favorecer a impunidade dos agressores.

O comportamento extremamente pacífico dos Pirahã é preocupante. Pois, a partir do momento que ficar caracterizado a intenção da FUNAI em demarcar a área, os índios, certamente, sofrerão represálias. O Maici e seus afluentes tem sido uma fonte generosa de recursos para um expressivo número de regionais que ficarão muito contrariados com a simples possibilidade de perdê-la. Assim, revela-se de fundamental importância a presença do órgão na área visto que, mesmo sem motivo algum, as violências contra os índios são frequentes. Um posto móvel (barco de 8 ton. com motor de 25 HP, por exemplo) atenderia de forma satisfatória as necessidades de se prestar serviços de vigilância e saúde aos diferentes grupos locais situados ao longo do Maici.

O SPI em seus primeiros anos de existência dedicou especial atenção aos Pirahã. Com grande empenho lançou mão de todas as iniciativas legais disponíveis visando impedir que o governo do Estado do Amazonas concedesse títulos de terra dentro do território indígena. Infelizmente, não obteve sucesso e o trabalho iniciado por uns poucos dedicados funcionários foi interrompido. De qualquer modo restou-nos importantes documentos que permitem perceber o processo pelo qual procura-se inviabilizar a sobrevivência dos grupos indígenas.

Acervo ISA



Com suas correrias e incursões hostis eles impediram os estabelecimentos dos portugueses, a ação das missões e das guarnições militares em vasta região da Amazonia. Itacoatiara, fundada pelos jesuítas em 1716, com o nome de aldeia dos Abacaxis (1759 foi elevada a Vila, chamando-se Serpa), teve cinco "situações"diferentes, sendo que todas as mudanças foram motivadas pelas perseguições e ataques dos Mura (cf. Illustração, 1826: cópia 02; Amazonas, 1852:9, 166-167, 236; Almeida, 1874: 291; Marcoy, 1867:107; Coudreau, 1906:8-9; Southey, 1965:247). Por quatro vezes eles fizeram Borba (antiga Trocano), que se originou de u'ma missão fundada pelos Jesuítas em março de 1728 (ou 1725?), mudar de colocação face aos seus ataques (cf. Amazonas, 1852:62-64; Almeida 1860:518-519; Noronha, 1862:30-31; Marcoy, 1867:105; Fonseca; 1874: 295; Bandeira, 1926:40 e 47; Aires Cazal, 1943:238).Durante algum tempo dificultaram a comunicação entre Mato Grosso e Pará. Conta Taunay (1941:27) que 1744, a imitação dos primeiros aventureiros se resolveram segui-los a navegar para o Pará Miguel da Silva Matias Corrêia, a quem matou o gentio Mura em caminho: um irmão deste, e Gaspar Barboza, e um holandês que nestas minas se andava que nesta derrota morreu afogado nas cachoeiras com alguns escravos desta tropa. Segundo um Anônimo (cf. Illustração, 1826: cópia 02-03): O Sargento Mór João de Sousa, conhecido pelo nome de Mineiro, que foi o primeiro/que conduzio por este rio Madeira hum comboio de Canoas do Pará à Mato Grosso, teve com este gentio encontros renhidos de cara, à cara..., sendo que face à desigualdade das armas, os Mura sofreram "horrorosa mortandade". Continua o Anônimo (cf. Illustração, 1826: cópia 03) a dizer que: Depois desta época adoptarão novo systema de combater, e atacar-nos por guerrilhas: tactica desastroza que pezou muitos annos sobre as Villas de Obidos, Silves, Serpa, Borba, Ega, Moura, até a Capital de Barcellos; e sobre os Lugares da Barra, Alvellos, Nugueira, Alvarans, Fonteboa, Imaripi, Alrão, Carvoeiro, e Poiares, matando-lhes os seus melhores Índios pescadores, e Brancos lavradores, com tal destreza, e velocidade de raio, que obrigou aos Governadores daquella Capitania, para lhes refrear a audacia, mandallos atacar annualmente pelas Tropas Auxiliares da Capitania, nos mesmos lugares do seu domicilio: com que soffrerão inaudita matança, e todo o mais genero de hostilidade, sem com tudo desistirem da sua animosidade. Ha memoria que no sitio dos Guatazes huma divisão desta Tropa surpreendera huma Maloca a seis horas da tarde, deitando-lhes huma Linha de cerco por mar, e por terra. Os homens, rompendo a Linha fugirão: as mulheres com suas crianças, e todos os rapazes, e raparigas lançarão-se ao mar, aquererem ganhar huma ilha fronteira, em tempo, que ahi ainda não tinhão chegado as canoas, morrerão todos afogados em numero de trezentos e tantos. Tal era a guerra Muriaca, e assim ficarão os nossos sem ter prisioneiros.

Acervo ISA



Por volta de 1749, José Gonçalves da Fonseca, que fez a primeira exploração dos rios Madeira e Guaporé, por ordem do governo, sofreu com sua tropa, assaltos dos Mura que se valeram da escuridão da noite para disparar flechas contra índios da expedição (Fonseca, 1874:308-309). A expansão dos Mura e a sua situação de conflito com os "civilizados" parecem ter atingido o auge por ocasião da viagem do ouvidor geral - Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio em 1774-1775 pelas povoações da Capitania de São José do Rio Negro. Por essa época os Mura colocavam em permanente desassossego as povoações do Solimões e do rio Negro, afugentando outras nações indígenas e impedindo o aumento da agricultura por causa de seus ataques e incursões (Sampaio, 1825 e 1907:107-111). Sampaio chama também a atenção para o fato das terras do Madeira serem férteis mas sofrerem assaltos dos Mura, gentio de corço, e que somente vive de caça, pesca e frutos do mato. Accomete sempre a seu salvo, fazendo emboscadas, principalmente nas pontas da terra, em que costuma haver correntezas; porque enquanto as canoas trabalhão a passa-las, de cima despedem multidão de frechas (1825:12). Conta que na vila de Borba (rio Madeira) havia hum destacamento militar commandado por hum oficial, não só para facilitar, proteger a communicação com Mato Grosso, mas para repellir as invasões dos Mura (1825:11)(2) e mostra que o rio Manacapuru seria comodissimo lugar para se formar huma povoação, e que muito utilizaria esta capitania, senão dificultassem este estabelecimento as hostilidades do gentio Mura, povoação de que se necessita para encher o intervalo despovoado, que medêa da foz do Rio Negro até o Coari (1825:16). Indica o rio Autaz ("Uautás") como "povoadíssimo do Mura" (1825:13) e o lago "Cudaiás" como "assíduo domicílio" desse índio que daí extendem as suas incursões ao Rio Negro pelo Uniní, e Quiyuní, que ambos desaguão nelle... (1825:19). Fala também que o rio Coari foi antigamente povoado de várias nações, que o desamparárão, depoisque os Mura estenderão até ali as suas correrias (1825:23). Era de tal ordem o temor causado por este grupo indígena que o ouvidor Sampaio, intendente geral da capitania de São José do Rio Negro naquela ocasião, fez o seguinte comentário: Conjecturo, que se se não dá prompto e efficaz remedio para inteiramente profligar, e destruir esta nação, que por sua natureza conserva cruel, e irreconsiliavel inimizade com todas as mais nações, não exceptuando os índios: Que professa por instituto a pirataria, grassando por todos - os lugares de publico transito, em que deve haver maior segurança: -

---

(2) - De acordo com Southey, 1775 foi estacionar na vila de Borba "uma guarnição, para defesa contra os Muras, que apesar disso tão atrevidos e terríveis eram que tinham a praça em contínuo sobressalto, desviando a gente de ir nela estabelecer-se (1965: v. VI, 245).

Acervo ISA



Que nas suas guerras, e assaltos usa a mais barbara tirania, não perdoando aos mesmos mortos, em quem commetem innaraveis crueldades, esfolando, e rompendo os cadaveres: Que apenas dá quartel a algum rapaz que depois de ferido, e impossibilitado a fugir, chega a captivar; e ainda assim para o reduzir a escravidão: Motivos estes que não somente justificão contra esta nação a mais enfurecida guerra, mas que a persuade huma indespensavel obrigação fundada no interesse, bem da paz, e segurança da sociedade universal das nações Americanas, e colonias deste continente: se se não dá, digo remedio a tantos, e tão universaes dammos, ou se reduzirão a nada as colonias, e estabelecimentos dos rios Amazonas, Negro, Madeira, e Japurá, ou experimentarão o estado de languidez, e diminuição, que necessariamente lhes causa o temor dos Muras, e por hum calculo bem moderado se pode inferir, que o augmento, que tem, seria quadruplicado, e se seguros os moradores se applicassem à agricultura, ao commercio, e a navegação essencialmente necessaria neste paiz, para adiantar huma, e outro (Sampaio, 1825: 75-76). Colocava-se, pois, na destruição dos Mura, a possibilidade de aumentarem e se expandirem as povoações da então capitania de São José do Rio Negro.

No período de 1783-1792, Alexandre Rodrigues Ferreira viajou, em caráter oficial, pelas capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá e suas notas refletem as limitações de sua época com relação à política indigenista, em que se pretendia submeter os índios pelas armas. Entre as medidas por ele indicadas está uma guerra contra os Mura (Ferreira, 1887: 60 e ss.). Tal como o ouvidor Sampaio, ele diz que as hostilidades e crueldades do gentio Mura, principalmente na capitania do Rio-Negro, têm também sido, pelo espaço de tempo de todos os sobreditos governos, outro reconhecido e inseparável obstáculo contra o maior progresso da lavoura e do commercio d'aquelles oprimidos morados (Ferreira, 1887: 55). Menciona também o comentário anteriormente transcrito de Sampaio e, como dizem Galvão & Moreira Neto (1974: 18): Se de um lado deve ser atribuído ao naturalista a responsabilidade histórica de ter concorrido para a adoção de uma política oficial mais dura em relação aos indígenas brasileiros,... por outra parte é de justiça reconhecer que seu cuidado em evitar excessos nos "descimentos" ou suas denúncias das arbitrariedades usuais contra índios aldeados devem ter contribuído, com eficácia não menor, para o adiamento da implantação de uma política explicitamente anti-indígena na Amazonia. Parece ser com alívio que ele mostra a procura espontânea de paz tomada pelos Mura em Santo Antonio do Maripi, no Japurá, entre 1784 e 1786[3], o que dispensava as medidas de força que sugeria,

---

(3) - A respeito das "noticias da voluntária redução de paz e amide da feroz nação do gentio Mura", cf. R.I.H.G., 36, v. 1, 1873: 323-392 e Ferreira, Alexandre Rodrigues, 1974: 103-161.

Acervo ISA



tal como o cativeiro. Diz ele, em 1787: Felizmente no dia de hoje nenhum d'elles incorrem os Muras; porque parece, que, compadecida a Providência de tantas desgraças, dispoz no rio do Japurá a reconciliação que prometteram os Muras habitantes d'aquelle rio, e tanto elles, como os dos outros rios dos Solimões, das Amazonas e da Madeira, assim o tem executado (Ferreira, 1887: 74).

À época da redução os Mura asseguraram que, sendo o seu costume viverem de corso, tinham contudo a sua assembléia geral na margem setentrional do Beni, em toda a extensão da parte daquele rio, que corre com o nome de Madeira, sendo a paragem/do seu maior ajuntamento no célebre lago, que quase na foz daquele rio se encontra com o nome de Autazes... (Ferreira, 1974: 119-20). Apesar da aparente espontaneidade da redução e pedido de paz feito pelos Mura, parece que a perseguição que lhes movia os índios Mundurukum que se expandiam do Tapajós - ao Madeira, teve nesse fato um papel relevante (cf. Amazonas, 1852: - 206-207; Nimuendajú, 1924: 207 citando Martius; Nimuendajú, 1925: 140; Bandeira, 1926: 47; Grubb, 1927: 104; Bates, 1944: I, 350 citando Martius no radapé nº 333; Steward & Faron; 1959: 438; Southey, 1965: 246, 254 e 310; Ribeiro, 1970: 39; Ferreira, 1974: 144 e 147). Tal como Nimuendajú (1948: 256) acreditamos que os Mura tenham procurado "proteção" entre os "civilizados" motivados não só pelos ataques dos Munduruku mas também por causa das expedições punitivas, adoção de traços alienígenas e epidemias como sarampo e bexiga. A perseguição dos Munduruku continuou e, segundo Bates (1944: II, pg. 125): Os portugueses fizeram a paz com eles no começo deste século, sendo facilitado o acordo pela casua comum da contenda dos dois povos contra os odiados Mura.

Cerca de quarenta anos após a redução, em 1826, escreve o Anônimo que: Está este gentio no rio Negro em toda a parte em malócas, de mais, ou menos em número, e não se querem unir às Villas e Lugares, - pela opinião que entre elles há, que os querem escravizar como os outros Indios: opinião que he necessario desvanecer por meio das persuasões das vantagens que resulta da sociedade(cf. Illustração, cópia 06). Mais adiante acrescente: Com effeito, ha quarenta, para quarenta e hum annos que esta Tribu gentilica se congrassou comnosco, ainda não houve quem olhasse compassivo para estes miseráveis!! Convida-se aos gentios Maué, e Mandurucú para formarem Missoens e dá-se-lhes Missionarios!!! Dir-me-hão: os Mura não se sugeitão à povoação. Que deligencias se tem feito para isso? Quantos Missionarios se lhes tem dado para os agraciar e que se persuadão que he seu Missionario? Nenhum. Alguns mandão baptizar os/filhos innocentes nesta, e naquella Freguesia;

Acervo ISA



que para o futuro vem a causar huma confuzão, em tanto que corre perigo de se rebatizar. (Illustração, cópia 06-07)... ... ... com authoridade, soffrimento, e paciencia he possível concordar os animos, e pareceres e tirar estes gentios da sua groceria, e estupidez; e formar com elles estabelcimentos estáveis, e rendosos, á que naturalmente he o seu temperamento analogo. Se todos elles até agora não tem tido lugar fixo, como os mais índios, não provem isso do gentio, e naturalidade, se não do defeito da guerra de muitos annos de não poder ter lugar fixo; e com este defeito educarão os filhos que agora existem (cópia 07)... ... Estão estes gentios preocupados da idéia, que os Magistrados querem escravisallos, como tem por muitos modos encontrado. De nenhuma sorte consentem, que filhos seus menores se apartem do seu seio... O genio bravo, e altivo, como transcendente dos seus maiores, sempre mostrão, (com differença dos mais gentios), em todas as occasioens que os atacão. Em 1818 vararão com huma flexa o Mineiro Alexandre pela bar-/riga, quando se recolhia á Mato Grosso: que morrendo no Hospital da Barra, confessou, ser elle mesmo causa da sua morte, por ter tido ausadia de tomar ao Indio a sua própria mulher. Em 1820, matarão á dous Soldados do destacamento do Crato, por lhes tomarem violentamente as suas montarias carregadas de tartarugas. Semilhantes á estes casos diariamente estão acontecendo (cópia 07-08). Na cópia 18, o Anônimo afirma que não obstante a sua submissão, os Mura continuavam com sua vida errante, sendo que a sua casa principal era a sua montaria (Illustração, 1826).

Também o cônego André Fernandes de Sousa, no início do século XIX mostra que não se tinham tomado providências para aldear a Nação Mura e afirma que: Quando todos os gentios no Rio Negro são tratados como escravos, os indivíduos d'esta nação são tratados com respeito (1870: 431).

Durante a Cabanagem os Mura aliaram-se aos Cabanos e, juntamente com eles, foram massacrados em 1834-36 (cf. Osculati, 1929: II, 170 e Nimuendajú, 1948: 257). Segundo Amazonas (1852: 67), em 1838 Ambrozio Ayres Bararoá levou aos lagos do Autazes, onde os Mura tinham sua principal habitação, toda a gente de Manaos capaz de pegar em armas; e ali deixando-a, e voltando sobre a Villa apenas com a gente de sua parcialidade, e com intenções que ainda hoje se interpretão horrorosamente, foi em hum dos ditos lagos sorprendido pelos Cabanos, que o assassinarão com a mais revoltante barbaridade. Afirma Gondim (artigo publicado no jornal do Comercio de Manaus sem data e sem pág.) que no tempo da cabanagem muitos Muras foram conquistados pelo padre Gaspar, que os conseguiu localizar em suas fazendas no lago do Murutunga, na região dos Autazes.

Acervo ISA

Nos relatórios dos presidentes da Província do Amazonas encontram-se referencias a conflitos perpetrados ou sofridos pelos Mura. Tenreiro Aranha (1874: 23) conta que antes de terem noticia de sua chegada e posse, em 1852, ... no rio Madeira alguns bandos de gentios das numerosas tribus dos Muras, tendo nestes últimos tempos commetido nefandos crimes contra pessoas inermes, chegaram a insurgir-se contra o seu próprio chefe principal (Tuxáua) só porque este quiz impedir os excessos e desregramentos d'aquelles que, por esse motivo, o espancaram e o deixaram por morto. Fala também que antes da sua chegada centenares de pessoas, pela maior parte indígenas das tribus dos Muras, que tem as suas habitações nas margens dos lagos mais próximos desta capital haviam morrido devido a uma epidemia de sarampo (1874: 56). Ainda Ferreira Penna (1853: 179, 180), Miranda (1856: 461), Vieira - (1856: 474-475), Vieira (1857: 534-535), Amaral (1858: 600), Furtado (1858: 8-9, 49, 146-148), Cunha (1864: 8), Mello (1866: 331-334); Mattos (1870: 719) e Tenreiro Aranha (1874: 90-91), dão informações sobre relações inter e extratribais dos Mura que abrangem aspectos diversos entre os quais a ação das diretorias de índios, dos regatões e a catequese e "civilização"(4) desses índios.

Havendo sido vitimados por epidemias, pelos ataques de guarnições militares e civis, enfim, pelos efeitos dos contato com os "civilizados", os Mura que eram considerados um dos maiores grupos tribais da Amazonia e que por diversos meios procuraram evitar esses contatos, conforme mostramos anteriormente, acabaram por pedir a paz e se integraram aos povoados rurais das cercanias onde viviam, devendo ter diminuído muito em número e perdido grande parte do seu acervo cultural (Oliveira, 1977: 2-10)".

Não há tradição que os Pirahã tivessem jamais abandonado a região que ainda hoje occupam, isto é, o Estirão Grande do Marmellos,- pouco abaixo da bocca do Maicy, e o curso inferior deste último rio. O seu número é de noventa e tantos. Em 1921 o Serviço de Proteção aos Índios fundou entre elles um posto que lhes tem prestado assistência, mas felizes na sua pobreza, estes índios até hoje pouco tem ligado às vantagens da civilização e, exeção feita das ferramentas, quasi se encontra entre elles signal de contacto permanente com os civilizados. São extremamente indolentes, mas affaveis e pacificos, tanto que não me consta de nenhuma hostilidade contra os civilizafos, invasores dos seus castanhaes, apezar dos frequentes abusos que estes intrusos commetem. Tiveram, porém, os Pirahã, em tempos antigos uns encontros sangrentos com os Matanawi e, quando no verão subiam o Maicy em procura de ovos de tracajá, por vezes tiveram luctas com os Parintintin. (Nimuendajú, 1925: 137-72).

---

(4) - A esse respeito cf. também Nimuendajú (1925: 141).

Acervo ISA



SPI*

No ano de 1920 o Capitão de Engenheiros Emanuel Amarantes é encarregado pela 1a. Inspetoria do SPI de fundar um Posto de atração e assistência entre os índios do Maici. Em seu relatório de 21 de Abril de 1921 indica a localização de 3 aldeamentos, de várias - capoeiras e de ranchinhos de caçadas. Aponta a necessidade de reservar a região ocupada por esses índios, assim como os problemas ocasionados com a invasão de seu território.

Erroneamento o Capitão Amarantes nomina os índios do Maici de "Tupis", visto que Niumendajú ( ) encontra-os no mesmo lugar com o nome de Pirahã. Outro equívoco cometido foi o de descrever a existência de ranchinhos de caçadas nas margens do Maici. As casas Pirahã são precariamente construídas e muito parecidas com abrigos de caçador. Certamente abandonadas devido a proximidade de estranhos, costume que se observa, inclusive, na atualidade. Além do que os Pirahã só realizam caçadas na mata e mesmo assim raramente. Transcrevemos a seguir, alguns trechos do relatório.

"Subindo o rio Marmelos, encontramos no dia 16, a foz do rio Maicy. Por ela subimos, fazendo ao mesmo tempo o levantamento regular.

Com meio kilometro de subida encontramos a foz de um igarapé à margem direita, pouco acima do qual a à margem direita existe um roçado do grupo dos Tupys chefiados pelo capitão Porfírio.

Encontra-se a cerca de 7 kilometros e meio uma capoeira à margem direita e depois a 10 kilometros e 600 metros uns ranchinhos de caçada.

Ele estava em uma canoa de casca com a mulher, no porto de uma grande roça à margem direita..

Na distância de 27 kilometros e 800 metros, fica, à margem esquerda outra roça do Capitão Porfírio.

A partir deste igarapé para cima segue-se uma grande capoeira com cerca de 1 kilometro de extensão. A 35 kilometros e 500 metros encontram-se capoeiras à margem esquerda e logo adiante um ranchinho e uma roça.

---

* A documentação referente ao SPI, citada neste item, consta de um relatório elaborado em 1981 pelos antropólogos Ezequias Herinquer e Ana Lange.

Acervo ISA



A 52 kilometros em ambas as margens se encontram capoeiras.

No dia 20 chegamos a 2a. aldeia dos Tupis.

Os grupos de Tupis que habita esta aldeia dirigido pelo Tupi tuchaua e se compõe de 5 homens, 8 mulheres e 7 crianças. Nesta aldeia parei até o dia 26. O prático Sr. Joaquim Maria, morador no rio Marmelos informou que notava a falta de muitos índios.

No dia 24 inaugurei o posto indígena que ficou situado a 200 metros acima do porto da segunda aldeia e a margem direita.

Com 75 kilometros e 30 metros da foz fui encontrar uma grande roça, pertencente a segunda aldeia, e situada à margem direita. Depois outra a 77 kilometros e 700 metros também à margem direita. A 81, 83 e 500 metros, 95 e 500 metros e a 96 e 300 metros passamos por capoeiras e ranchinhos de caçada tudo à margem direita. Depois à margem esquerda e 97 kilometros e 900 metros uma grande capoeira dos índios que habitam a terceira zona.

Chegamos finalmente com 113 kilometros e 500 metros ao terceiros aldeamento tão bem situado quanto o segundo.

Ele compõe-se de 12 homens, 12 mulheres e 23 crianças.

Como facilmente se apreende a região, que em parte percorri É TODA HABITADA PELOS TUPYS. ELES POSSUEM AHI GRANDES SOMAS DE TRABALHOS e pela estatística se verifica que representam um fator que o Governo do Estado não deve desprezar. É DE FATO UMA POPULAÇÃO QUE VIVE NO LOCAL, já aclimatada e se desenvolve apesar de todos os obstáculos que os invasores lhes opõem.

Está nas mãos do Governador resolver esta questão, e tenho toda confiança que ela será bem resolvida. Pelo meu lado, vou escrever particularmente a S. Excia. pedindo a proteção dele em salvamento deste grupo de índios que só espera a justiça para prosperar e engrandecer concorrendo assim para maior valor do Amazonas (SPI, - 1941:87-89).

Sobre a atuação do Posto fundado pelo Capitão Amarantes no médio Maici, o relatório do SPI de 1924 (SPI, 1924:1) contém o seguinte comentário: "A funcção do posto tem um duplo aspecto, porquanto, além de vigiar esses índios, evitando qualquer conflicto entre elles e os Parintintin, exerce fiscalização sobre os aventureiros - que invadem o mesmo rio, obstando, por todos os meios possíveis, que estes se apoderem dos pequenos castanhaes pertencentes aos silvícolas.

Acervo ISA



Essas invasões se repetem todos os annos, toda vez que chega a safra da castanha, e isto porque esta Inspetoria não mais pôde - manter, por falta de recursos, o posto de vigilância que havia fundado na bocca do Maicy, com um effectivo de 14 homens armados, cuja acção demonstraria a sua proficuidade nos annos de 1921 e 1922, obstando o avanço dos aventureiros sem o menor incidente"(SPI,1924:1).

No ano de 1925 é fundado um outro Posto entre os Pirahã, no alto Maici, denominado de "Antonio Paulo".

O SPI desde o início da atuação entre os Pirahã desenvolveu esforços no sentido de garantir a integridade do território indígena. Contudo, a simples criação de Postos de vigilância e assistência revelava-se ineficaz, para evitar as constantes invasões. Diversas solicitações foram feitas ao Governo do Estado do Amazonas e Assembléia Legislativa para que fosse demarcada as terras ocupadas pelos Pirahã. Apesar do empenho e dos protestos da agência oficial,nada de concreto é obtido. O Governo Estadual, além de permitir, incentiva o loteamento do território indígena, expedindo os seguintes títulos definitivos: para Manoel José das Neves, em 14.06.1927, lugar Santa Cruz, com área de 4.707,9ha; para Almerio Monteiro da Costa, em 23,05.1931, lugar Passa Bem, com área de 2.092,1ha; para Sebastião Pereira Rego, em 23,08.1937, lugares Sorveira I e II, com área de 944,9 e 824,3 ha, respectivamente.

A documentação do SPI sobre os Pirahã ilustra com rara riqueza de detalhes que quando existem fortes interesses regionais, dificilmente consegue-se impedir a usurpação das terras pertencentes aos índios. Mesmo recorrendo, em tempo hábil, a diferentes instâncias - do Executivo, Legislativo e Judiciário, com farta quantidade de elementos comprovando a imemorialidade da ocupação indígena.

Pois, vejamos o que diz o relatório da Inspetoria do Amazonas de 1941:

"104.- A tarefa de defesa das posses indígenas sempre foi a mais espinhosa missão da Inspetoria do Amazonas. Todos os meios são empregados pelos que desejam apoderar-se das posses indígenas, tendo o SPI de multiplicar as suas atividades para obter algum êxito na defesa do selvícola. O caso do Maicy, é disto um exemplo, os Pirahãs, estão despojados finalmente de seus direitos, apesar da decisão insofismável do Juízo Federal, em 1926, mantida pela decisão do Supremo Tribunal Federal, no conflito de jurisdição então suscitado como medida meramente protelatória para dar tempo aos invasores de efetivarem a safra da castanha, nas terras dos Pirahãs.

"105.- É de oportunidade a transcrição do que sobre o assunto, foi exarado pelo então Inspetor, em seu relatório de 3 de janeiro - de 1928:

Acervo ISA



"Infelizmente não tiveram paradeiro até agora os atentados,- as invasões os esbulhos clamorosos de que vêm sendo vítimas, nas suas terras, os índios desta região, perseguidos pelos maus patriotas, que, à cata de fortuna rápida e fácil, contando com a impunidade de que lhes acenam os chefetes e compadres aquinhoados pela política, vão conseguindo do governo do Estado títulos definitivos das posses que somente por uma deshumana e pérfida violência do direito alheio, poderiam ser arrancadas aos seus donos legítimos. De todos os artifícios, de todas as simulações e fraudes lançam mãos esses civilizados de fancaria, que têm como padrão de sua cultura duvidosa- a pilhagem do patrimônio alheio, o assalto aos lares indefesos dos míseros selvícolas - para atingir o fim colimado: expulsar o aborígene das terras onde vieram se abrigar e a que têm o mais e incontestável dos direitos.

Houve,no ano findo, uma voz que se levantou, no seio da Assembléia Legislativa do Estado contra a monstruosidade de tal situação - voz isolada, que logo teve de emudecer,diante da grita dos empresários e sócios dos açambarcadores de castanhas com assento naquela venerável casa do congresso do Amazonas.

Vem, no caso, entretanto, registrar esse fato, que muito de perto se relaciona com o Serviço de Proteção aos Índios.

Conhecedor da vexatória situação em que se encontram os selvícolas neste Estado, especialmente depois que a Assembléia Legislativa, por imposição do governador Cesar do Rego Monteiro, revogou a lei Barcellar, sancionada a 16 de Outubro de 1917, sob nº 941, houve por bem o Sr. Deputado Alexandre Carvalho Leal, apresentar àquela casa do Congresso Estadual, em data de 31 de Agosto, um projeto de Lei, mandando revogar o "ukase", regomonteirado de 20 de Abril de 1922 e estabelecendo os favores e concessões da legislação de 1917, relativamente as terras dos índios.

Nesse projeto, o digno deputado mandava, também, que ficassem reservadas aos índios Pirahans, as terras situadas no rio Maicy, - desde a sua foz até sua confluência com o Maicy-mirim, ambas as margens, sobre seis kilometros de fundo, tendo em consideração que esses selvícolas estão localizados desde épocas imemoriaes.

O Sr. deputado Carvalho Leal, demonstrando conhecer profundamente a matéria, assim justificou perante a Assembléia o seu projeto:

"Dia a dia se vem tornando mais difícil a vida dos aborígenes dentro do território da Pátria. Perseguidos e dizimados pelos colonizadores, procuravam a selva amazônica como último refúgio de uma raça heróica, que tão assinalados serviços prestou nas lutas pela formação de nossa nacionalidade.

Acervo ISA



No estado presente de nossa civilização, não é justo que fiquem os selvícolas privados de um pedaço de terra dentro do Paiz onde nasceram e continuam em nomadismo forçado, tangidos daqui, dali, pela cubiça de máus civilizados.

É justo e necessário, e humano e de boa política social que os Poderes Públicos sancionem leis garantidoras de suas posses, pondo um paradeiro as constantes lutas provocadas pela invasão de seus domínios e violação de sua propriedade, onde quase sempre é derramado o sangue brasileiro.

O projeto que ora apresento não tem outro propósito. É uma ampliação do que já foi aprovado na legislatura de 1917 e que passou a ser lei nº 941, de 16 de Outubro do mesmo ano - Lei revogada no governo passado.

Sob qualquer aspecto que se encare este projeto avulta a sua importância e a urgência de ser aparelhado o governo do Estado de uma lei previdente e salutar.

A Constituição da República conferindo aos Estados o domínio de terras "devolutas" situadas nos seus territórios (art. 64) negou lhes implicitamente o direito de se assenhorarem das que já estivessem juridicamente ocupadas.

Além disso, acresce a circunstância de se acharem em pleno vigor as leis de proteção a posse imemorial dos índios, segundo o artigo 83 da mesma Constituição.

Ora, o Alvará de 9 de Março de 1814 e a Prov. de 20 de Março de 1823, ordenaram que fossem respeitadas nas demarcações os limites das terras dos índios. Aviso nº 172, de 21 de Outubro de 1850, proibiu terminantemente a usurpação de suas terras, chegando o aviso nº 29, de 19 de maio de 1862, a declarar nulos os aforamentos de terras das suas aldeias, feitos pelas Câmaras Municipais ou outras quaisquer autoridades e a providenciar a respeito da reivindicação das mesmas terras usurpadas por intrusos (Silveira Mota, Apontamentos jurídicos, pags. 264 e 265; T. de Freitas, Consol., nota 4, ao art. 1.322; nota 35 ao art. 59; a nota ao art. 11).

Acresce que o aviso nº 172, de 21 de Outubro de 1850 e a ordem nº 166, de 31 de Abril de 1875, mandaram sequestrar e incorporar aos bens nacionais terras primitivamente ocupadas por índios.

O nosso Código Civil, além de declarar os índios incapazes para certos atos de vida civil, equiparando-os aos menores, declara também, de conformidade com a legislação já existente, bens públicos os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal.

Acervo ISA



Nestas condições, a aprovação e promulgação do presente projeto é medida de interesse geral que a Assembléia deve votar com urgência, prestando assim, um grande serviço a causa dos nossos patrícios habitantes da grande selva amazônica".

De nada, porém, serviram as judiciosas ponderações do jovem amazonense. E o projeto foi fulminado por um parecer sibilino, assinado pelos Srs. deputados Lucano Antony, Costa Fernandes e Gastão de Castro, o primeiro dos quais, segundo comunicação recebida por esta Inspetoria esta invadindo as terras dos índios no município de Maues, já havendo requerido ao governo do Estado vários lotes.

O parecer está publicado no "Diário Oficial" do Estado e concebido nestes termos:

"Parecer nº 71 - da 4a. Comissão - A 4a. Comissão a que foi presente o projeto nº 19, da autorida do deputado Carvalho Leal, A PESAR DE BEM COMPREENDER AS INTENÇÕES ALTRUISTICAS DO NOBRE DEPUTADO, PROCURANDO AMPARAR OS NOSSOS SELVÍCOLAS e atendendo a que a lei nº 1.144, de 20 de Abril de 1922, criteriosamente estudada, assegura perfeitamente a defesa dos habitantes das nossas florestes e especialmente levando-se em conta o carinho (?) com que sempre cuidou o governo do Estado, do problema da proteção aos índios no Amazonas, É DE PARECER CONTRÁRIO A ACEITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO, por verificar que com a lei acima citada já se acha o governo do Estado plenamente aparelhado para assegurar a proteção e defesa dos nossos selvícolas. S.C. em 15 de Setembro de 1927. (aa) - Costa Fernandes, presidente; Lucano Antony, relator; Gastão de Castro".

Apresentado esse parecer ainda tentou esta Inspetoria alguma coisa no sentido de ser votado o projeto Carvalho Leal, conseguindo que um Sr. deputado requeresse adiamento da discussão do dito parecer, afim de entrar em entendimento direto com o governo do Estado, pois ao Sr. General Rondon, que se achava na fronteira com a Venezuela, telegrafaria solicitando os seus bons ofícios neste sentido.

Baldada foi, entretanto, essa iniciativa, pois o leader do governo, Sr. Deputado Joaquim Tanajura, forçou o deputado que requerera o adiamento a retirar o seu pedido expressando da maneira que se vê abaixo, conforme publicação no "Diário Oficial" do Estado, de 21 de Setembro de 1927:

"Ao ser posto em votação o parecer nº 71, da 4a. Comissão, o qual termina pela não aceitação do projeto nº 19, da autoria do Sr. deputado Carvalho Leal, o Sr. Leopoldo Peres, com a palavra, solicita a presidência que consulte a Casa se consente no adiamento da referida votação, por 72 horas. Em discussão o requerimento, o Sr. deputado Joaquim Tanajura, leader, faz diversas considerações a res-

Acervo ISA



peito da urgência da votação do mesmo parecer, motivo pelo qual, sem o propósito de melindrar o seu distinto colega, como toda a Casa, o maior acatamento e apreço, e atendendo, tão só, a razões de alto interesse da administração pública, se manifestava o orador contrário ao requerimento do Sr. deputado Leopoldo Peres.

Novamente com a palavra, o Sr. deputado Leopoldo Peres diz que, tendo formulado o seu requerimento para um mais demorado exame do parecer em votação, a vista das ponderações respeitáveis que acabava de fazer o seu ilustre colega deputado Joaquim Tanajura, leader e interpértre autorizado do pensamento do governo e da Casa, inteiramente unificado no elevado propósito de colaborar eficazmente com a administração pública em proveito do interesse coletivo, resolvia retirar o mesmo requerimento, no que foi atendido".

Diante destes fatos, para insistir mais junto aos poderes Executivo e Legislativo do Estado em favor dos pobres e esbulhados - selvícolas, quando e certo que diariamente o governo estadual, não obstante protestos desta Inspetoria, expede títulos definitivos em favor de civilizados, concedendo terras habitadas pelos índios desde épocas imemoriais?

Voltou, portanto, esta Inspetoria a bater às portas do judiciário federal, começando a preparar documentação robusta sobre a posse dos índios Pirahans, cujas terras situadas no Rio Maicy houve por bem o governador do Estado conceder a Manoel José das Neves, um despacho de 9 de Junho do ano findo.

Designado o auxiliar Sr. Francisco Pereira da Silva para produzir na Comarca de Manicore, uma justificação perante o respectivo Juiz de Direito, para aquela vila seguiu imediatamente o referido - funcionário, que em data de 19 de Outubro dava entrada em juízo da seguinte petição:

"Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Manicoré.

A Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios no Amazonas e Acre, por seu procurador abaixo nomeado, e usando das faculdades que lhe são atribuídas pelo Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 9.214, de 15 de Dezembro de 1911, artigo 1º, letra a combinado com o seu art. 2º nº 9, na defesa dos interesses e bens dos índios "Pirahans", estabelecidos com Benfeitorias e culturas de caráter efetivo desde épocas imemoriais, nas terras situadas no rio Maicy, deste Município. - terras concedidas, não obstante protesto da mesma Inspetoria, pelo governo do Estado, em sentença de 10 de Junho do corrente ano, a Manoel José das Neves, sob a denominação de "Santa Cruz", quer justificar perante V.Excia., com as testemunhas abaixo arroladas, os seguintes ítens:

Acervo ISA



I - Se conhecem as testemunhas as terras concedidas pelo Governo do Estado a Manoel José das Neves, com a denominação de "Santa Cruz", e situadas no rio Maicy, neste município e se essas terras são as mesmas que, desde épocas imemoriais, vinham sendo ocupadas - pelos índios "Pirahans", que nelas habitavam - como ainda hoje habitam - sendo, assim, os seus legítimos posseiros;

II - Se esses índios possuiram sempre, como possuem ainda agora, nessas terras, benfeitorias e culturas de caráter efetivo e - quais são essas benfeitorias e culturas;

III - Se esses índios sempre viveram da agricultura e da exploração aos castanhais existentes nessas suas terras, hoje concedidas a pessoa civilizada pelo Governo do Estado, sob a denominação de - "Santa Cruz", vendendo e trocando os seus produtos para aquisição - de gêneros e artigos de que necessitam para a manutenção e vestuário de suas famílias;

IV - Se essas terras ocupadas desde tempos imemoriais pelos índios "Pirahans", tinham, na verdade, os mesmos limites com que foi demarcado o lote "Santa Cruz" - isto é: ao Norte e Oeste (frente) - com o rio Maicy, margem direita; ao Sul com terras devolutas, igarapé Mirity, margem esquerda, igarapé do Galego, lado esquerdo;

V - Se os índios "Pirahans" sempre manifestaram os seus desejos de conservar para si e seus descendentes as posses dessas terras, não permitindo ali, o estabelecimento de civilizados, nem a construção de barracas ou quaisquer benfeitorias para abrigo ou residência, mesmo temporária, desses mesmos civilizados.

P., portanto, a V. Excia. se digne mandar que o Sr. Escrivão designe dia e hora para ter logar a justificação requerida, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas que comparecerão independentes de - citação, com a presença do Sr. Promotor Público da Comarca, na qualidade de representante da Fazenda Pública do Estado, cuja intimação se requer, afim de que assista a todos os termos da presente justificação, pena de revelia; e justificados quanto bastem os ítens acima formulados, seja aludida justificação julgada por sentença, para que possa produzir os devidos efeitos, entregando-se depois os autos respectivos em original, ao suplicante, para seu documento. Assim

P. Deferimento.

Manicoré, 19 de Outubro de 1927

(Ass) P.P. Francisco Pereira da Silva

Rol das testemunhas: 1 - Manoel Borda da Fonseca, 2- Pedro Antonio da Silva, 3- José Domingos do Couto, 4- Raul Cláudio Barbosa, 5- Josino Ayres Prado - todos residentes nes-

Acervo ISA



te município, Manicoré, 19 de Outubro de 1927 - Francisco Pereira da Silva.

Convém salientar que as testemunhas arroladas pelo procurador e auxiliar desta Inspetoria eram pessoas antiquissimas na região, - entre estes os cidadãos Pedro Antonio da Silva e José Domingos do Couto, sendo que a primeira reside a mais de 60 anos em Manicoré - "e desde a idade de 15 anos começou a fazer viagens pelo interior do Município, tendo declarado que já nesse tempo era conhecido que o rio Maicy era habitado exclusivamente por índios".

Quanto a José Domingos do Couto, que se diz filho natural do General Couto da Magalhães, um dos grandes amigos e defensores do aborígene brasileiro, reside este respeitável ancião na região de Manicoré desde o ano de 1878, respondendo com clareza, autoridade a precisão sobre os itens da inicial, de modo a fixar exuberantemente provado o atentado que se consumou, contra os Pirahans, concedendo-se a intrusos civilizados as terras que lhes pertence.

O próprio Snr. Dr. Promotor Público de Manicoré, que na qualidade de representante da Fazenda Pública do Estado, acompanhou a justificação em todos os seus termos, exarou nos autos o parecer que se segue, convencido que ficou da legitimidade dos direitos dos índios:

"Pelo que ficou apurado na presente justificação, regularmente feita, de acordo com as normas processuais verifica-se que estamos em face de um caso de posse imemorial, que a Lei protege e ampara. Na verdade, antigos moradores neste município, conhecedores da região do Maicy, depõem de modo claro, sobre todos os itens formulados pela justificante, deixando patente, especialmente estes dois pontos principais: a) que os índios Pirahans sempre viveram e vivem ainda nas terras do Maicy, onde tem suas malocas e roçados e se dedicam à indústria de castanha; b) que as terras concecidas pelo - governo do Estado a Manoel José das Neves, sob denominação de "Santa Cruz" e situadas no mesmo rio Maicy, são exatamente as compreendidas no trato ocupado desde épocas remotas, pelos citados Pirahans. O art. 83, da Constituição Federal, declarando que continuam em vigor, enquanto não revogadas, as Leis do antigo regime, no que explicita ou implicitamente não for contrário ao sistema de governo por ela firmado e aos princípios nela consagrados, garante naturalmente, e ampara a posse imemorial dos índios. É sabido que o ALVARÁ de 9 de Março de 1814 e a Prov. de 20 de Março de 1823, ordenaram que fossem respeitados nas demarcações os limites das terras dos índios. Depois veio o aviso nº 172, de 21 de Outubro de 1850, proibindo terminantemente a usurpação dessas terras. A ganância dos poderosos e

Acervo ISA



protegidos não atendia e antes burlava, o determinado pelo poder público, o que deu lugar a ser baixado o aviso nº 29, de 10 de Maio - de 1862, em que o governo imperial, energicamente mandava declarar nulos os aforamentos de terras das aldeias dos Índios, feitos pelas Câmaras Municipais ou outras quaisquer autoridades e a providenciar a respeito da reivindicação das mesmas terras, usurpadas por intrusos. (Ver Diário Oficial, do Estado, ed. de 2 de Setembro de 1927. Justificação do projeto nº 19 do deputado Carvalho Leal..... ..... Nestas condições, nada tenho a opor à presente justificação e opino para que se seja a mesma julgada procedente, para que se possa produzir efeitos de direito. Manicoré,22 de Outubro de 1927 (ass) Waldemar Cesar dos Reis, Promotor Público Interino".

Julgada por sentença a justificação entregue a esta Inspetoria, com essa importante prova, regular e legalmente feita, foi instruido o substancioso ofício que em data de 8 de Novembro dirigi ao Exmo. Snr. Dr. Procurador da República na Secção do Amazonas, pleiteando a anulação do ato do Executivo estadual, e que está concebido nestes termos:

"Manaus, 8 de Novembro de 1927 - Exmo. Sr. Dr. Procurador da República da Secção do Amazonas.

No cumprimento do imposto pelo art. 2º, nrs. 1, 2 e 3, do Regulamento Federal do Serviço de Proteção aos Índios (Dec. nº 9.214, de 15 de Dezembro de 1911), vem a Inspetoria do mesmo Serviço neste Estado e Território do Acre, representar perante essa Procuradoria contra ato do Governo Estadual, datado de 3 de Junho do corrente - ano, oficialmente publicado (justificação junta fls. 5), que considerou legal a medição e demarcação e mandou expedir título definitivo do lugar "Santa Cruz", no rio Maicy, Município de Manicoré, em favor de Manoel José das Neves, afim de que se digne V. Excia.requerer ao Snr. Dr. Juiz Federal desta Secção a medida judicial competente contra dito ato proibindo-se-lhe a execução, em virtude de se achar regular e oficialmente provado o seguinte:

a) que ditas terras, conseguidas por sentença do Governo do Estado, sob a denominação de "Santa Cruz" vêm sendo ocupadas desde tempos imemoriais, pelos índios Pirahans, que ali sempre tiveram as suas instalações de residência e culturas efetivas como ainda hoje se verifica;

b) que é nulo, de pleno direito o processo de medição e demarcação das aludidas terras, não só por inobservância de disposições regulamentares, como também por erro de técnica que invalidam em absoluto o mesmo processo.

Acervo ISA



Na verdade, o Governo do Estado, concedendo ditas terras a Manoel José das Neves, ao mesmo tempo que amparou uma pretensão ilegal, um atentado inominável contra o direito dos índios, não teve em conta, sequer, o tumulto, que se estabeleceu no processo de medição e demarcação - os erros, os embustes grosseiros, as simulações comprometedoras da probidade profissional, constadas nos autos respectivos, e por si só bastantes para convencer a autoridade, administrativa ou judiciária, da despaçateis do discerimonioso usurpador das terras dos índios.

Quando esta Inspetoria teve conhecimento de que Manoel José das Neves, tendo requerido a medição e demarcação de "Santa Cruz" - procurava obter, como de fato obteve, o título definitivo desse lugar, começou desde logo a amparar os interesses dos nossos infelizes patrícios das selvas, protestando em ofícios enviados ao chefe do executivo do Estado (ver documentos juntos) contra tal pretensão, designando mais tarde um engenheiro o Dr. Joaquim Gregoriano de Andrade, seu ajudante, adido - para examinar na Diretoria de Terras do Estado todos os documentos e demais peças do processado, de modo a ficar bem esclarecida a situação dos aborígenes a quem se pretendia esbulhar da posse de suas terras.

Escrupulosamente desempenhou o citado engenheiro a incumbência que em boa hora lhe fora confiada, apresentando, em data de 19 de Janeiro deste ano, importante e minucioso memorial, cujo original instruiu o protesto feito por esta repartição perante o Snr. Presidente do Estado em ofício datado de 26 de Janeiro do ano corrente, - ficando autenticada no arquivo desta Inspetoria (ver documentos junto).

Mandado juntar aos autos esse documento, que logo se demonstrou irrefutável pela segurança da argumentação, encarada a questão de direito em harmonia com o ponto de vista técnico, descobertas as baterias das asseverações - graciosas umas, sofisticadas outras, - baldas de seriedade todas - em que se apoiava o pretendente Manoel José das Neves pleiteando a concessão em seu favor das terras ocupadas pelos Pirahans, tudo fazia crer que o Governo do Estado, na hipótese mais favorável ao requerente de Santa Cruz anulasse o processo de medição e demarcação do dito lugar, isto porque, decisão de integral justiça seria aquela que, reconhecendo os direitos dos selvícolas às terras requeridas, negasse a expedição do título pleiteado por quem não apresentava requisitos de posse.

Tal entretanto não se deu. O protesto administrativo desta - Inspetoria não foi tomada em consideração, chegando mesmo a sentença a declarar, em flagrante desacordo com o que consta nos autos, que

Acervo ISA



nenhum protesto fora apresentado - isso quando é certo que, as fls. 42 dos autos respectivos, existentes na Diretoria de Terras anexa à Secretaria de Estado, existe uma certidão lavrada pelo oficial Cursino Dias da Gama concebida nestes termos:

"CERTIFICO que durante a publicação dos editais, foi apresentado a esta Diretoria um protesto da Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios, contra a pretensão de Manoel José das Neves ao lote de terras denominado Santa Cruz situado no Município de Manicoré, - conforme se vê de fls. 27 a 35 destes autos".

E assim baixou o Governo do Estado um ato que vem diretamente perturbar a posse mansa e pacífica dos índios Pirahans sobre ditas terras, ato contra o qual ao que parece cabe mandado prohibitório, por isto que está provada a existência de um direito líquido e incontestável a ser protegido por este interdito.

De feito, pela justificação junta, feita perante o Juízo de Direito de Manicoré, com citação e assistência do promotor público daquela comarca, como representante da Fazenda Pública do Estado, - constata-se a evidência o fato de habitarem permanentemente os índios Pirahans desde épocas imemoriais, a facha de terras devolutas compreendida exatamente nos limites traçados agora, ao lote que se convencionou chamar "Santa Cruz" e que o Governo do Estado, não obstante reiterados protestos desta Inspetoria, houve por bem conceder a Manoel José das Neves.

Testemunhas de idoneidade comprovada, antigas moradoras no Município de Manicoré, conhecedoras da região dos Marmelos, onde desagua o rio Maicy, disseram de ciência própria sobre fatos justificados, respondendo as perguntas do Juiz e do Promotor, com verdade e clareza, precisando datas, citando fatos que assistiram, ficando constatados afinal, os seguintes itens:

a) que as terras concedidas pelo Governo do Estado a Manoel José das Neves, sob a denominação de "Santa Cruz" na região do Maicy, Município de Manicoré, são as mesmas que, desde tempos imemoriais, vinham sendo ocupadas pelos índios Pirahans, que nelas habitavam, como ainda hoje habitam, sendo, assim, os seus legítimos posseiros;

b) que esses índios possuiram sempre, como possuem agora, - nessas terras, benfeitorias e culturas de caráter efetivo, constando as benfeitorias de barracas, roçados, grandes malocas e capoeiras e as culturas de mandioca, milho e diversos produtos de lavoura de que provam a sua subsistência;

c) que os Pirahans, ocupantes dessas terras, sempre viveram da agricultura e da exploração dos castanhais existentes nas mesmas, vendendo ou trocando os seus produtos para aquisição de gêneros e ar

Acervo ISA



tigos de que necessitam para manutenção e vestuários de suas famílias;

d) que essas terras ocupadas pelos índios citados estão encravadas exatamente na zona do rio Maicy que agora foi demarcada e concedida com o nome de Santa Cruz;

e) que os Pirahans sempre manifestaram desejos de conservar para si e seus descendentes a posse destas terras, não permitindo o estabelecimento de civilizados nem construção de benfeitorias para abrigo ou residencia, mesmo temporária de civilizados" (SPI, 1941: 72-85).

A fragilidade jurídica e financeira do SPI representa uma séria ameaça à sobrevivência dos índios, principalmente quando percebida pelos regionais. As informações contidas no relatório do Auxiliar José Barros demonstram de forma exemplar esta situação:

"Na mesma ocasião, o encarregado Ramos, cientificado da invasão do lugar "Santa Cruz", no rio Maicy, por prepostos comerciantes de Manoel José das Neves, apresentou-me o offício de communicação a essa Inspetoria.

A minha chegada àquele local causou surpresa, porque era voz corrente em Limoeiro e suas adjacências que a Inspetoria de Índios fora extincta pelo governo revolucionário; que, Manoel José das Neves, apossara-se de Santa Cruz, Tancredo Monteiro da Costa do lugar Passabem e quem quizesse podia ir quebrar castanhas nos castanhaes do rio Maicy, porque agora os índios só tinham o direito de não ter nenhum direito. - Para confirmar o que acabo de vos relatar transcrevo uma carta que o comerciante Tancredo Monteiro da Costa dirigiu ao Snr. João Lima, a qual me foi offerecida pelo encarregado Antonio Lobato e é do teor seguinte:

"Santa Maria, 27 de Novembro de 1930

Amigo João Lima.

Comunico-lhe que em virtude de ter a gloriosa revolução extincto a Inspectoria acabando assim com a bambochata, resolvi mudar para o meu logar "PASSA-BEM". A maior das injustiças e esbulho que já conheci na minha vida, foi esse caso do Maicy, roubando o direito a mim e ao velho Neves ladroeira apoiada pelo governo decahido que do torto, fazia direito, mas as armas do nosso exército e os possantes canhões da nossa marinha depuzeram os tartufos e os victoriosos militares que nos estão governando, estão dando o direito a quem tem e castigando os que não tem. Tive essa notícia por telegrama e o amigo cuide de tomar conta do seu pontozinho.

Não quer fazer negócio comigo?

Acervo ISA



Sem mais, disponha do

Amigo e Crº

(a) Tancredo Monteiro da Costa" (SPI,1930-31:76-78)

Com a decadência do SPI nos anos 40, são interrompidas todas as atividades junto aos Pirahã. Somente após a instalação de uma missão do SIL no Maici, em 1961, é que o órgão retorna à região,sempre em visitas ocasionais. Geralmente quando ocorrem denúncias de violências cometidas contra os índios.

No início da década de 80, a 8a. Delegacia, desloca, por pouco tempo, um funcionário para a área e constrói uma casa a uns 25 min. (descendo o rio em um barco de 20 HP) da ponte do Maici na - Transamazônica, nas proximidades de um aldeamento.

Atualmente (a partir de 85), o único contato dos Pirahã com a FUNAI é através da equipe de saúde da Delegacia, que já realizou 2 trabalhos de vacinação.

Acervo ISA



Localização

Sobre a localização dos Pirahã, podemos dizer que varia conforme a atividade desenvolvida em uma determinada época, obedecendo ao regime de mudanças sazonais.

Por possuirem grande mobilidade, é difícil fazer qualquer afirmação no sentido de situar famílias ou indivíduos em um local. Durante o verão se espalham em pequenos grupos nas praias formadas com a vazante dos rios Marmelos e Maici. Até o mês de dezembro, enquanto houver uma ponta de praia, principalmente neste último rio, é certo que encontraremos os Pirahã.

O engajamento na coleta de castanha, nos meses de janeiro, fevereiro e março, faz com que durante o inverno (outubro/março) sejam formados cerca de 7 grupos locais relativamente estáveis. Sendo, 6 ao longo do Maici (até a ponte da Transamazônica) e apenas um no Marmelos, - há mais ou menos 1 hora da boca do Maici.

As aldeias Pirahã possuem de 2 a 8 casas agrupadas de forma irregular nas partes mais altas das margens do rio. Em alguns lugares onde o terreno é relativamente plano as aldeias são construídas em alinhamento. No verão quando as águas começam a descer, fazem pequenos abrigos nas praias, sendo que no auge desta época do ano vivem praticamente ao relento. A praia preferida dos índios do baixo Maici é aquela - formada no Marmelos em frente a boca do Maici.

As habitações Pirahã são sempre de duas águas, com seis a oito - esteios (forquilhados) fincados no chão — ou três em cada lado e outros dois maiores na parte central — cobertos com palha de palmeira de babaçu ou sororoca.

Saindo de Humaitá em um barco de 8 ton. com motor de 20 HP., gasta-se para chegar ao grupo situado no Marmelos, no lugar denominado - Boial, em torno de 2 dias, descendo o rio Madeira e meio dia subindo o Marmelos.

As distâncias entre os grupos locais são aproximadamente:

LUGAR

BOIAL - há 1 hora da boca do Maici, subindo o Marmelos.
POSTO NOVO - 15 min. da boca do Maici.
PONTA LIMPA - 4h e 30 min. do Posto Novo.
COATÁ - 1h e 45 min. da Ponta Limpa.
PEREIRA - 18h e 40 min. do Coatá.
BOLA-BOLA - 5h e 20 min do Pereira.
Próximo à Ponte do Maici - 14 h e 10 min. do Bola-Bola.

Da última aldeia Pirahã até a Ponte na Transamazônica leva-se aproximadamente 20 min.

Acervo ISA



## ASPECTOS SOBRE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Sendo muito marcada as estações do ano (inverno/verão) os Pirahã se organizam socialmente de forma correspondente.

Durante o período das chuvas (inverno) formam vários aldeamentos compostos por 2 ou 3 famílias nucleares ocupando as terras altas ao longo do Maici e Marmelos. Em todos os aldeamentos constroem uma casa comunal que abriga os membros do grupo.

No verão mudam para as praias, diminuindo o número de aldeamentos que passam a reunir várias famílias nucléares. Fazem pequenos abrigos ou dormem ao relento na areia.

O casal e ou filhos "cage" surge como o elemento mais importante entre os Pirahã, centro de todas as decisões e unidade básica de produção e consumo. Na época da seca este aspecto se destaca mais. Isto é, se individualiza.

O casamento ocorre entre primos cruzados bilaterais sendo o sistema de parentesco do tipo Drawidiano considerando-se a geração de ego. Todavia, conforme assinala Oliveira (1978: 12-13) os efeitos da depopulação fez com que o grupo realizasse "arranjos organizatórios" indispensáveis à manutenção de sua própria sobrevivência. Assim fugindo a regra observa-se casamentos "entre primos paralelos, entre um homem e a filha do irmão, entre um homem e a prima paralela da mãe, entre um homem e a filha da prima paralela, entre um homem e a filha do primo paralelo, entre um homem e a filha da prima paralela da mãe, entre um homem e a prima cruzada do pai, entre um homem e a prima paralela do pai ou da mãe, entre um homem e a filha do primo cruzado e entre um homem e a filha da prima cruzada da mãe". Portanto, o sistema em funcionamento demonstra que na realidade é preferencial com o primo cruzado bilateral, só que nessa categoria inclui um conjunto abrangente de indivíduos, além dos filhos de irmãos uterinos.

Para obter uma mulher o genro faz um pagamento ao sogro, em castanha, canoa ou qualquer outro bem que possa ser comercializado com os regatões. Tradicionalmente, o genro trabalhava para o sogro antes e depois do casamento na roça. pescando, caçando e construindo tapiri.

A regra de residência é ser a matrilocalidade. No grupo existe apenas um caso de exogamia. A falta de opção fez com que um homem casasse com a filha de índios Diahói e Apurinã que residiam nas proximidades.

Acervo ISA



Os Pirahã são monogâmicos e as separações com troca de conjuge, ocorrem com frequência. Essa característica da sociedade faz com que uma mulher tenha filhos de diferentes homens. Deste modo, a atribuição de cuidar das crianças é de todos os indivíduos que possam ser incluídos na categoria de pai. Caso a mãe morra, as crianças mudam para a casa de seu pai biológico. Se ambos estão mortos, os irmãos mais velhos cuidam dos mais novos. Preferencialmente, avós maternos ficam com as crianças.

Devido ao alto índice de mortalidade verifica-se em alguns aldeamentos, casas habitadas somente por crianças.

A posse é uma instituição muito bem caracterizada, sendo transmitida de pai para filho (patrilinear). As roças, árvores frutíferas, castanhais, poços, palhal e praias possuem "donos". A exploração de uma área limita-se a parentela mais próxima e ou aos membros do grupo local. Se alguém entra numa área na qual o acesso não lhe seja implicitamente consentido, e se apossar de algo, o fato é percebido como roubo. Uma das formas encontradas pelo grupo para evitar os conflitos por regiões de interesse comum é a grande dispersão. Mesmo assim, os roubos são frequentes.

No Marmelos, na margem esquerda (descendo) próximo a boca do igarapé pequi existe uma praia comprida que pertence ao Paulo (aldeia Boial); descendo o rio (Marmelos) na margem direita a próxima praia é do Macedo; um pouco antes de chegar na boca do Maici, na margem esquerda do Marmelos (descendo) forma uma outra praia que pertence ao Toião; a praia do Parente, a última a alagar no mês de dezembro, fica no lado esquerdo descendo o Marmelos, depois da boca do Maici. A praia, no Marmelos, em frente a boca do Maici, não tem dono porque este morreu e não deixou filhos. O mesmo ocorre com o Estirão Grande (no Marmelos, próximo ao Pau Queimado) pertencente ao Luiz que morreu e não deixou filhos, por isso, no momento, está sem "dono".

Como pouco permanecemos nos aldeamentos existentes no Maici, não nos foi possível saber a quem pertence as praias formadas neste rio.

O sistema de nominação parece ser a principal instituição da sociedade Pirahã. Tudo é nominado, desde os animais domésticos até os estrangeiros. Temos conhecimento de que todos os lugares (praia, poço, igarapé, etc.) do território Pirahã recebem o nome das pessoas ali enterradas.

Um homem durante toda a sua vida recebe diversos nomes. Através de um complexo ritual, as entidades que habitam o território e o cosmo Pirahã assumem o corpo dos xamã (segundo informações de Gonçalves,

Acervo ISA



não se trata de incorporação mas de um deslocamento) para dar nomes as pessoas.

É indispensável à operacionalidade do sistema que os mortos sejam enterrados de acordo com um conjunto de normas que possibilitam a saída dos espíritos (2) que ocupam o corpo das pessoas. Esses espíritos permanecem embaixo das sepulturas e desempenham importante papel nos rituais de nominação. Daí a preocupação em resgatar o Pirahã assassinado por um regional no lugar Pau Queimado (conforme nota citada no item Relação com regionais).

Quando um Pirahã morre, tanto pode ser enterrado na posição horizontal quanto de cócoras. A cabeça é colocada sobre as mãos e os olhos abertos para permitir que os espíritos saibam onde estão. Constroem um jirau coberto com palha a fim de evitar a terra entre em contato com o corpo. Na sepultura colocam todos os pertences do morto (roupa, tesoura, panela, colar, arcos, etc). Não existe uma área específica para os cemitérios, só que as sepulturas devem ser feitas sempre próximas ao rio e no lugar onde o indivíduo morreu. Portanto, no Marmelos e em todo o Maici até a ponte da Transamazônica registra se a existência de vários cemitérios.

Acervo ISA



# LEVANTAMENTO DEMOGRÁFICO

## BOIAL

| | |
|---|---|
| Bernardo | 36 |
| Paulo | 38 |
| Towé (Raimundo Pinto) | 20 |
| Macedo | 60 |
| Maigupurrã (F) | 56 |
| Maissõ (F) | 25 |
| Conceição (F) | 13 |
| Iapã (F) | 07 |
| Maitcheguẽ (F) | 06 |
| Pa-riu (F) | 09 |
| Awẽtsoí (F) | 18 |

## POSTO NOVO (boca do Maici)

| | |
|---|---|
| Nikito | 40 |
| Toabi (F) | 46 |
| Toibi (F) | 07 |
| Toiapã (MA) | 13 |
| Tche-ẽ (F) | 02 |
| Poiõ-o (M) | 05 |
| Edgar (M) | 15 |
| Kaioã (M) | 18 |
| Popay (M) | 14 |
| Parente (M) | 68 |
| Embarruiui (F) | 36 |
| Kaugui (M) | 15 |
| Kauguegueu (M) | 05 |
| Etapõie (M) | 19 |
| Bi-í (F) | 06 |
| Paitã (M) | 10 |
| Pã-aí (M) | 01m |
| Ubirajara (Parriagã, Detsogui) (M) | 16 |

## LUGAR PONTA LIMPA

| | |
|---|---|
| Zẽ Maria | 62 |
| Gaoi (F) | 12 |
| Brasiliano | 28 |

Acervo ISA



| | |
|---|---|
| Xitaibigaí (F) | 18 |
| Raimunda | 23 |
| Tibúcio | 20 |
| Etõ (M) | 02 |
| Simão | 31 |
| Tõohiõ (F) | 15 |
| Álvaro | 24 |
| Paito (F) | 18 |
| Hoahaixaii (M) | 03 |
| Otávio | 26 |
| Raimunda | 31 |
| Jonas | 07 |
| Zé Augusto | 05 |
| Adriano | 03 |
| Antonio Barreto | 20 |
| Hoahoa (F) | 16 |
| Tapaí (F) | 09 |
| Iapaiu (F) | 09 |
| Kaiowa (Mariano) | 18 |
| Tobigui (Anário) | 22 |
| Aipikũ (Pedro Cardoso) | 19 |
| Ioguẽ (F) | 37 |
| Pechiu (F) | 02 |

LUGAR COATÁ

| | |
|---|---|
| Ehuchue (F) | 22 |
| Pepaiõ (F) | 02 |
| Aitoi (Eduardo) | 28 |
| Iaohabi (Mulata) | 42 |
| Etaitsoẽ (F) | 58 |
| Sebastião | 40 |
| Píixi (F) | 24 |
| Tixohoi (M) | 21 |
| Xitõxõi (M) | 02 |
| Tukaga (M) | 19 |
| Xioitabíi (F) | 18 |
| Páxai (F) | 01 |
| Isac | 55 |
| Lauro | 23 |
| Xitahoa (F) | 19 |
| Páxai (F) | 1 1/2 |
| Valente | 20 |
| Xaasi (F) | 01 |
| Boihõi (F) | 1 1/2 |

Acervo ISA



| | |
|---|---|
| Kahaixíoí (M) | 04 |
| Piogé (M) | 08 |
| Popay (M) | 15 |
| Potiguara (M) | 38 |
| Taoã (F) | 23 |
| Pií (F) | 03 |
| Baióxoi (F) | 02 |
| Ambrósio | 45 |
| Piaí (F) | 03 |
| Riuga (F) | 02 |
| Ataide | 48 |
| Iapaitahuã (F) | 10 |
| Tchehuã (M) | 06 |
| Maiehin (M) | 02 |

LUGAR DO PEREIRA

| | |
|---|---|
| Raimundo Nascimento (Hihi) | 36 |
| Xisaitaõi (M) | 25 |
| Xioitahóãi (F) | 35 |
| Pereira | 38 |
| Kaxaxai (M) | 23 |
| Pôoai (M) | 04 |
| Ehôahoabi (F) | 07 |
| Foipô (M) | 09 |
| Pêheau-Paturi (M) | 19 |

Obs.: Neste lugar 3 mulheres; a do Raimundo (Xiaóbií); a do Xisaitaõi (Piigiãi) e a Gaópaí; com 6 crianças-filhos - fugiram para o mato.

LUGAR BOLA BOLA (próximo a boca do rio Maici-Mirim)

| | |
|---|---|
| Awarapó (capixaba) | 19 |
| Oé (Mazarope) | 20 |
| Píiô (Puruca (M) | 17 |
| Piãohos (F) | 25 |
| Maxico | 30 |
| Tôsoí (M) | 05 |
| Môwe (M) | 22 |
| Iané (M) | 01 |
| Aitseticabii (F) | 06 |
| Tcheãi (M) | 26 |

Acervo ISA



LUGAR PRÓXIMO A PONTE

| | |
|---|---|
| Pê-eu (M) | 29 |
| Kôewe (Zeca) | 21 |
| Yatarroiêwe (F) | 46 |
| Agueuẽ (F) | 18 |
| Nenem | dias |
| Sal (M) | 19 |
| Ewetãwarrague (F) | 17 |
| Maissorroi (F) | 3m |
| Piauwe (sadobã) (M) | 15 |
| Ka-aĩ (Dedeca) | 22 |
| Apẽtse (Machado) | 04 |
| Aepẽ (Dodo) (M) | 38 |
| Tcherreu (M) | 14 |
| Kaxaoxioxiahãpor (F) | 60 |
| Oitaugue (F) | 38 |
| Inaci (F) | 29 |
| Pautsoẽ (F) | 06 |
| Mogâuĩhê (F) | 05 |
| Kaguepai (F) | 04 |
| Maiguepuhã (F) | 03 |
| Ewarruã (F) | 1 1/2 |
| Mã-Baitai (F) | 10m |
| Tchougue (Sabã) (M) | 30 |
| Ohuwe (Earlo) | 19 |
| Kãuhĩai (F) | 14 |
| Tope (F) | 12 |

POPULAÇÃO TOTAL..... 142

Acervo ISA



As informações bibliográficas indicam que no passado a população Mura era muito numerosa. Conforme estimativas de Martius, em 1820, existiam de 30.000 a 40.000 membros desse grupo (Spix and Martius, 1823: vol. 3 apud Nimuendaju, 1948: 257). Um Anônimo calcula-os no ano de 1826 (Illustração, cópia 01 e cópia 14) em torno de 60.000. Lacerda (1864: 180-181) no relatório enviado à Assembléia Legislativa do Amazonas diz que em 1864 não havia mais de 3.000 Mura sob o controle das diretorias (Oliveira, 1977: 10). Embora haja grande contradição entre os dados disponíveis, o certo é que após várias expedições punitivas e diversas epidemias de sarampo e bexiga, a população Mura foi drasticamente reduzida. Os Munduruku, armados pelos portugueses, desempenharam com grande eficácia a atribuição de mover-lhes uma guerra sem tréguas. A aliança entre os Mura e os Cabanos, durante a Cabanagem em 1834-36, quase levou-os ao extermínio.

Como já dissemos a bibliografia Mura não faz referência aos seus diferentes sub-grupos. Somente a partir do início do século XX é possível encontrar informações mais precisas sobre os Pirahã, sendo que algumas contêm estimativas populacionais. Nimuendajú, afirma que o "seu número é de noventa e tantos" (1925: 142). Heinrichs (1964: 1) fala em 100 pessoas. Sheldon (1974: 279) sugere que a população total não é superior a 100. Oliveira (1978: 6) em abril de 1976 conta 98 indivíduos.

Não acreditamos que a população Pirahã tenha permanecido estável conforme sugere os dados disponíveis. Temos conhecimento através de relatos dos próprios índios e de membros do SIL que o grupo nas últimas décadas perdeu vários de seus membros, vítimas de epidemias. Quando o SIL iniciou suas atividades entre os Pirahã, na década de 60, encontrou os prostados pelo sarampo. Não tinham forças sequer para se alimentarem e vários índios morreram. O que será, adiante, evidenciado na análise do quadro da faixa etária.

Percebemos, também, que o número de óbitos ocasionados por doenças viróticas, ainda é relativamente elevado em relação a população total. Somente no ano de 1984, de 3 a 4 Pirahã morreram de sarampo. Por isso, decidimos, logo que o GT concluiu os trabalhos de campo, propor a vacinação do grupo.

O levantamento demográfico feito com intensa colaboração do intérprete concluiu que os Pirahã somavam 127 indivíduos. Um mês depois, ao realizarmos a vacinação, percebemos que o número inicialmente constatado estava errado. Como levávamos muitos brindes, conseguimos atrair a atenção dos índios, inclusive daqueles que num primeiro momento haviam se escondido no mato. A população indígena total é de 142 pessoas.

Acervo ISA



Quadro da faixa etária

| | Homens | Mulheres |
|---|---|---|
| 01 - 06 | 15 | 21 |
| 07 - 12 | 04 | 09 |
| 13 - 18 | 10 | 10 |
| 19 - 24 | 19 | 06 |
| 25 - 30 | 08 | 03 |
| 31 - 36 | 03 | 03 |
| 37 - 42 | 06 | 02 |
| 43 - 48 | 01 | 04 |
| 49 - 54 | - | 01 |
| + de 55 | 04 | 03 |
| SUB-TOTAL..... | 70 ..... | 62 |
| | 06* | 03* |
| TOTAL..... | | 142 |

*Não vimos essas pessoas. Sabemos que no lugar Pereira 3 mulheres com 6 crianças fugiram para o mato, quando chegamos no aldeamento.

As idades foram por nós atribuídas, por isso é mais correto situar os indivíduos em faixas etárias.

O quadro da faixa etária permite fazer as seguintes inferências:

a) há um equilíbrio populacional entre os sexos; o número de homens - (70) é praticamente igual ao de mulhres (65);

b) cerca da metade da população Pirahã (48,3%) é constituída de jovens e crianças com menos de 18 anos. Isto é, nasceram depois da última grande epidemia que se tem conhecimento, no início da década de 60;

c) na faixa etária de 37 a 55 anos é quantitativamente inexpressivo o número de indivíduos (9,8%) tendo em vista o período que abrange - (cerca de 20 anos);

d) existe um número reduzido de velhos, representando a menor parcela da população (4,9%).

EDUCAÇÃO

Este item foi redigido pelo Dr. Daniel Everett, tendo em vista - sua experiência na área de educação junto aos Pirahã.

"As primeiras tentativas de iniciar um programa de alfabetização entre os Pirahã começaram com a família Sheldon do SIL. Eles fizeram -

Acervo ISA



uma cartilha (não chegaram a publicá-la), de palavras e frases simples, utilizando elementos familiares dentro da cultura (exemplo: "a mulher vê a paca", "arco", "flecha", etc). Essa cartilha não teve muito sucesso devido a (1) falta de interesse dos Pirahã e (2) o deslocamento contínuo dos Pirahã devido à entrada de regatões e seus movimentos normais do verão e do inverno. Em 1980 a família Everett do SIL começou a ensinar conceitos simples de matemática. Isso foi relativamente bem sucedido devido a aplicação imediata do conhecimento matemático nas relações comerciais. Uma boa parte dos adolescentes aprenderam o suficiente para reconhecer todas as denominações de 5 até 1.000 cruzeiro. A matemática por sua vez serviu de introdução ao aspecto básico da alfabetização: a associação de um símbolo e um significado. Para reforçar essa associação as aulas dadas pela Keren Everett incluiam exemplos de venda e compra de produtos e mercadoria em que os Pirahã tinham que dizer se a venda ou a compra foi correta (justa) ou se eles foram enganados, pagaram demais, etc.

Destas aulas de matemática e "economia" surgiu a possibilidade de aproveitar o interesse dos Pirahã para introduzir o alfabeto Pirahã e começar a ensinar algumas sílabas e palavras simples. Porém, depois de ler a primeira palavra bigi (terra) os Pirahã disseram "Isso parece a nossa palavra bigi". É extremamente difícil convence-los de que os simples escritos no quadro são a representação das suas próprias palavras. É importante também que o professor sempre faça uma conexão entre o símbolo e o significado — usando exemplos concretos: para ensinar bigi, o professor poderia ter uma amostra de terra".

SAÚDE

Um mês depois de concluir os trabalhos de identificação retornamos à área Pirahã a fim de realizar a vacinação do grupo. Contanto com a paciência e dedicação da Enfermeira da 8a. DR Isabel M. de Araújo - foi possível atingir no 1º trabalho de vacinação 88% (121) da população indígena. As vacinas aplicadas foram a BCG, Sabin, T.Tetânica, tríplice e anti-sarampo. A 2a. dose que deveria ter sido feita nos meses de maio/junho/85, só foi realizada em janeiro de 86. Esta etapa atingiu não mais do que 60% dos Pirahã.

Segundo a enfermeira da 8a. DR, pode-se dizer que o estado geral de saúde do grupo é bom. Não foram encontrados casos de afecção respiratória aguda ou crônica — estado gripal, sintomáticos respiratórios, etc. -, estado febril, nem mesmo casos de diarréia e desidratação.

Acervo ISA



Os problemas detectados são:

- alguns indivíduos com palidez moderada, principalmente nutrizes;
- algumas crianças com lesões purulentas na pele;
- uma criança na Ponta Limpa - Hoabaixii - com descamação na pele;
- um indivíduo idoso - José Miraira - com contratura muscular no antebraço;
- um indivíduo no lugar Pereira - Paturi - com febre e distenção abdominal;
- dois indivíduos com lesões por picadas de cobra com bastante perda de tecido, já em fase final de cicatrização - 1 no Posto Novo e o outro no lugar próximo à Ponte do Maici;
- dois indivíduos com cicatrizes na região cervical, sugestivas de escrutulose no Coatá. Há alúsão a "Tb", porém a cicatrização foi espontânea, sem tratamento específico;

Durante o trabalho de vacinação ocorreu a distribuição de medicamentos para verminose, dor, febre e diarréia, além de pomada e merteolate. A administração e uso foi deixada a cargo da pessoa indicada e orientada previamente pelo Bernardo (índio Pirahã que prestou serviços como intérprete).

Posteriormente percebemos que deixar remédios com um membro de um grupo local não é correto. Pois, dificilmente conseguem compreender sua utilidade e aquele que "ganha o remédio" pouco partilha com os outros.

O grande número de pessoas picadas por cobra indica que providenciar soro anti-ofídico para os diferentes aldeamentos e treinar algumas pessoas quanto a sua administração, seria uma medida proveitosa. O controle da malária revela-se também fundamental devido sua alta incidência, embora nas margens do Maici praticamente não se perceba a existência de mosquitos.

Um eficiente trabalho preventivo de saúde além de evitar as constantes perdas populacionais, favorecerá o incremento demográfico.

Acervo ISA



ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA

Os Pirahã podem ser considerados um povo pescador. A pesca é a mais importante atividade de subsistência e a principal fonte de proteínas do grupo. Durante quase todos os dias do ano (inverno/verão) estão realizando pescarias que podem ser individuais, coletivas, com a família nuclear (mulher e filhos), ou em grupo de adolescentes. É considerada uma atividade masculina sendo que, hoje em dia, algumas mulheres jovens pescam fazendo uso da linha e do anzol. Como instrumento de trabalho utilizam basicamente a canoa, o arco e a flecha.

Embora os aldeamentos Pirahã estejam situados nas margens do Maici e Marmelos a pesca é desenvolvida com maior intensidade, dentro da mata nos igapós, igarapés e poços.

No inverno as pescarias ocorrem quase que exclusivamente nos igapós. Nesta época (Outubro/março) para enfrentar as dificuldades de se obter peixes devido as inundações, utilizam de um modo geral, três tipos de técnicas: o curral, construido em lugares, não muito fundo, com pedaços de madeira dispostos de forma a impedir a fuga dos peixes, depois que entram na armadilha; a dos frutos, que para atrair os peixes, são colocados na água junto aos locais onde comumente encontram os peixes que apreciam o tipo de fruto coletado; e a das terras altas, áreas não alagadas onde permanecem durante horas esperando os cardumes de tucunaré que costumam encostar nas margens a procura de alimentos.

Vale apontar que no inverno a pesca é com frequência pouco produtiva, apesar de possuirem grande habilidade e de praticá-la intensamente. É necessário um grande esforço para que se atinja um nível mínimo de subsistência.

Igualmente a outros grupos indígenas da região, os Pirahã percebem esta época do ano como um tempo de escassez e de fome. O que os obriga a se dispersarem ao longo de seu território, em pequenos aldeamentos fixos a fim de que as áreas com disponibilidade de alimentos não sejam rapidamente esgotadas.

No verão (estiagem) desenvolvem a pesca nos igarapés, lagos e poços formados na mata com a vazante. O tucunaré, peixe muito cobiçado, é facilmente pescado nos igarapés e lagos com arco e flecha e eventualmente com o currico. Somente nesta época ocorrem pescarias coletivas, nos poços, com o uso do timbó (cipó). Em geral, dois indivíduos fazem a coleta e o preparo do timbó. A maceração é feita pelo "dono do poço" (todos os poços existentes na mata possuem donos e nomes). Em seguida os membros do grupo local participam da coleta dos peixes.

Acervo ISA



Neste período costuma ocorrer maior concentração de Pirahã em um mesmo lugar (a praia no Marmelos, em frente a boca do Maici é o preferido dos índios do baixo Maici). Por outro lado, distribuem-se ao longo de seu território, nas praias, formando acampamentos que reunem, em média, uma ou duas famílias nucleares e agregados. Retornam para os principais aldeamentos de tempos em tempos. No auge do verão é possível encontrar em todas as praias do Maici, até mesmo depois da ponte na Transamazonia, vestígios da presença Pirahã. Como estão distribuidos em pequenos grupos que possuem grande mobilidade, percorrendo uma vasta região, conseguem atender de forma satisfatória suas necessidades alimentares.

Segundo a bibliografia disponível a atividade agrícola entre os Mura-Pirahã não possui um papel preponderante como fonte de subsistência. Restringe-se a uma complementação da dieta alimentar no período das chuvas.

As roças possuem em média 40 $m^2$. Plantam quase que exclusivamente mandioca brava. Outros produtos, ocasionalmente, podem ser encontrados como o cará, cana, milho, macaxeira, banana, abacaxi, etc. Os instrumentos de trabalho, enxada, machado e terçado, são adquiridos através dos regatões, em troca de castanha ou do SIL em troca de serviços. O terçado é o principal instrumento utilizado para realizar quase todos os trabalhos na roça, inclusive semear. Embora, tenham grande interesse pelas ferramentas, não possuem o costume de preservá-las, deixando-as estragar com facilidade.

O preparo das roças inicia-se com a derrubada do mato nos meses de abril/maio e a queimada em agosto/setembro. Na fase da derrubada o trabalho é executado por vários homens em sistema de cooperação. Após a queimada. com as primeiras chuvas (set./out.) iniciam o plantio. A semeadura é realizada pelo(s) "dono(s) da roça" que as vezes são ajudados por sua(s) mulher(es) e filhos. Somente o dono da roça tem acesso aos produtos cultivados que são consumidos pela família nuclear.

Como os Pirahã estão constantemente mudando, via de regra o lugar onde está situada uma roça não é o local de moradia. Isto porque, as roças são abertas no verão quando os Pirahã estão nas praias. No inverno (época da colheita) mudam para próximo das pontas de castanha, abandonando as áreas cultivadas. Além de mal preparadas, não fazem qualquer tipo de manutenção. Por isso, dificilmente consegue-se distinguir onde termina o mato e começa uma roça. É comum os animais (veado, caitetu, etc.) comerem grande parte do que foi plantado e o resultado do trabalho dispendido é sempre muito pequeno.

Acervo ISA



Não se concebem enquanto agricultores e a história oral do grupo indica que em determinados períodos faziam roça e em outros não. Atualmente cada aldeamento (formado no inverno) possui, em média, de 4 a 5 roças, fazendo com que exista dezenas de áreas cultivadas no Maici, entre a boca e a ponte na Transamazônia.

A coleta é comumente desenvolvida pelas mulheres, grupos de crianças e de adolescentes, quando saem para pescar, caçar ou trabalhar na roça. Estão sempre comendo algo coletado que na maioria das vezes ainda não amadureceu. Se os frutos de uma árvore são difícieis de pegar porque estão verdes, costumam derrubá-la. Isto ocorre com frequência no inverno, devido a escassez de alimento. Coletam diferentes tipos de coquinho, mel, tubérculos, abil, mari-gordo, etc. No verão o ovo de tracajá é coletado, nas praias, intensamente.

Os Pirahã dizem que antes do contato não comiam carne de caça. É uma atividade feita preferencialmente pelas mulheres que utilizam para caçar o terçado e cachorros — obtidos após o contato. Saem em grupo ou acompanhadas dos filhos maiores. Os cachorros localizam a toca dos animais, de um modo geral roedores (ratos, cutia, paca, etc.) que são abatidos com golpes de terçado.

Os homens, hoje em dia, caçam de espingarda e ocasionalmente de arco e flecha. Mesmo assim, as caçadas são raras devido ao pouco interesse e disponibilidade de chumbo e pólvora. Se conseguem um animal maior fazendo caçada de espera, todo o grupo local tem acesso à carne. O único animal que não gostam de comer é a cobra.

Acervo ISA



## RELAÇÃO COM REGIONAIS

Os Pirahã, sub-grupo da grande nação Mura que durante o século XVII e parte do século XVIII travou violentas batalhas contra todos que se colocaram em seu caminho, mantém por mais de 150 anos contato pacífico com a sociedade nacional. Conhecendo o passado dos Mura, qualquer um que se depara, hoje, com os Pirahã, grupo que ainda se organiza conforme o modo de vida tradicional, fica, no mínimo surpreso com a total falta de iniciativa em reagir as violências que lhes são cometidas.

A inexistência de uma vontade beliguerante para com os regionais, embora guerreassem até recentemente com os Parintintin, está, acreditamos, vinculada com o tipo de opção adotada para evitar os efeitos ruptivos da inevitável relação com o mundo dos brancos. É óbvio que a sociedade envolvente influência e interfere no modo de vida Pirahã. Diversos aspectos são facilmente percebíveis como o processo de depopulação, o uso de ferramentas, e da cachaça (em pequena escala, mas com capacidade de criar grandes problemas) e outros. Contudo, demonstram apatia por tudo o que é estrangeiro, tornando necessário a preservação de grande parte da cultura material. Apenas 2 ou 3 indivíduos falam algumas palavras em português e as ferramentas, fornos de farinha, espingarda, etc. estragam ou são perdidos - com facilidade. É importante notar que essas coisas não são novidades para os Pirahã e se houvesse interesse, teriam aprendido as técnicas necessárias para preservá-las. Isto ocorre, mesmo sofrendo a intervenção de uma missão do SIL, há mais de 20 anos, e um contato relativamente intenso com regatões.

Por serem muito pacíficos, os Pirahã estão sujeitos a diferentes problemas com a sociedade envolvente. É comum os regatões entrarem em um aldeamento para pegar toda a comida existente, inclusive a que está cozinhando. Ou então, mandam um índio caçar e pescar, nada dando em troca. Muitas vezes alguns Pirahã são compulsoriamente levados até as áreas de exploração de produtos naturais para que localizem as árvores de sorva, óleo de copaíba e pau-rosa. Além das refeições, nada recebem pelos serviços prestados. Os regatões só liberam o índio depois que vêm suas pretensões atendidas, o que pode ocorrer em alguns dias ou meses. Durante esse período, que via de regra coincide com o inverno, época de escassez de alimento, a família do índio engajado nos trabalhos de mateiro, sofre sérias dificuldades, tornando quase que obrigatório à sua mulher, procurar outro parceiro. Embora esta atividade seja detestada pelos Pirahã, só com muito esforço conseguem evitá-la.

Acervo ISA



A única reação do grupo aos constantes constrangimentos é o de se refugiar no mato. Por isso, sempre que um barco encosta no porto de uma aldeia quase todos os indivíduos simplesmente desaparecem.

A aversão aos brancos não os impedem, contudo, de praticar frequentes roubos de canoa e nas roças pertencentes a população regional. Aliás roubar é uma instituição muito presente na sociedade Pirahã. Quase todos os grupos locais roubam produtos das roças e objetos uns dos outros. Os registros bibliográficos sobre os Mura indicam que comumente pilhavam as roças dos grupos indígenas situados nas vizinhanças de seu território.

Sempre que os regionais conseguem flagrar um índio entrando na roça ou levando uma canoa, reagem de forma violenta. A pouca condescendência para com as apropriações feitas pelos Pirahã ocorre muito devido a impunidade que estimula os crimes contra índios. Pois, os furtos, geralmente, são de pequenas proporções (com excessão da canoa) e um Pirahã dificilmente persistiria com a idéia de levar algo, quando surpreendido.

O relatório dos antropólogos Henriquer & Lange (1981:113) contém algumas informações sobre o assunto:

"Em 1971, quando começou a época da castanha, houve muitos atritos com os civilizados. Um Pirahã foi esfaqueado e jogado no Rio. Os índios me pediram para ajudar a achar o corpo, mas o achamos somente depois de quatro dias. Houve mais ameaças e os índios pensavam e falavam em fugir para as cabeceiras dos igarapés, onde não teria mais civilizados".

(SIL, 1977, of. 160:5).

"Em 1975, um tal de Otavio, morado do rio Marmelos, matou o índio Silvério, alegando que o índio estava roubando mandioca. O tenente da polícia de Manicoré, Bene, não quiz conduzir o assassino para Manaus argumentando que as passagens eram caras. O colega do morto Brasiliano Pirahã conta que Otavio matou Silveiro, amarrou pedras em seu corpo, cortou o pescoço e jogou-o no fundo do rio. O assassino continua solta e foi morar no rio Manicoré. A FUNAI nada investigou".

(Porantim, junho/julho/80:7)

Além destes assassinatos temos notícia de um outro também recente, por roubo de canoa. Não conhecemos detalhes, mas consta que se deu no lugar Pau Queimado, margem direita do Marmelos a 5 horas e 50 minutos da Boca do Maici.

Acervo ISA



Nós mesmos somos testemunhas de um destes roubos. Descemos o Marmelos levando os Pirahã Ã-huãpati e Miraera, que se encontrava - gravemente acidentado. Dirigimo-nos à vila Auxiliadora, pelos melhores recursos sanitários que poderíamos dispor. Lá nos encontravamos, quando certa manhã os Pirahã desapareceram levando a canoa recém-construída de um morador local. Os homens da vizinhança se reuniram e mandaram 3 representantes para discutirem o problema conosco. Combinamos que nos empenharíamos na devolução da canoa, o que foi feito algum tempo depois" (1981:113).

Além desses fatos, confirmados pelos índios, não nos foi possível obter relatos de outros conflitos. Muito em função do receio dos Pirahã em reavivar problemas que a todo custo procuram evitar.

Por outro lado a experiência recente com a FUNAI não contribui na obtenção de dados sobre a relação com regionais. Isto porque a atuação do órgão tutor na região tem sido temporária, limitando-se a averiguar, sem resultados, concretos, os excessos cometidos - contra os Pirahã. Ao mesmo tempo, o órgão surge, também, de forma - coercitiva, procurando evitar que parte do grupo estabeleça um contato mais intenso com regionais. O que conforme o contexto e cómo princípio está correto pois, o relacionamento não administrado com os brancos resulta em situações, muitas vezes, desfavoráveis aos índios. Durante o período que um funcionário da 8a. DR esteve junto ao aldeamento situado próximo a ponte do Maici, na Transamazônica, tentou - impedí-los de subir o rio e de perambular pela estrada.

Não temos elementos para avaliar a forma pela qual esse trabalho foi desenvolvido, contudo, quando nos identificamos como sendo da FUNAI, parte dos índios saíram correndo, assustados, falando a - palavra "soldados". Sem dúvidas esta imagem não é muito positiva.

Na Transamazônica soubemos que os Pirahã constatemente invadem as roças dos colonos situados entre a ponte do Maici e o igarapé 9 de Janeiro. As vezes matam porcos e capturam os filhotes. Em 1984,- depois que o dono de um pequeno comércio na beira da estrada, negou lhes comida, atearam fogo em sua roça.

Para a população regional os Pirahã são "um bando de ladrões preguiçosos, vagabundos, etc., protegidos pela lei". Por sua vez, os Pirahã possuem uma opinião não muito diferente dos brancos. Haja - visto o fato dos índios construirem os abrigos de inverno próximo - as pontas de castanha. Isto ocorre muito mais pela necessidade de vigiar os castanhais do que por qualquer outro motivo. Sempre que comercializam com os regatões tentam obter grandes quantidades de mercadorias, mas, mesmo assim, são facilmente lubridiados. A venda de cachaça é a principal estratégia utilizada para enganar os Pirahã que

Acervo ISA



acabam deixando levar quase que de graça toda a castanha. Sem muitas dificuldades, os regatões conseguem também, convencer os índios a vender qualquer coisa que lhes pertença como fornos de farinha, - espingarda, ferramentas, galinhas, etc. por valores insignificantes. Por isso, quando abandonam os aldeamentos, mesmo que temporariamente ou caso recebam a visita de regionais, procuram esconder no mato os seus pertences.

A coleta de castanha feita pelos Pirahã visa prioritariamente, a obtenção de farinha, roupa, açucar, sal, linha de pescar e anzol. Só conseguem, o acesso as mercadorias no momento em que apresentam a castanha, não ocorrendo, portanto, a tradicional relação entre freguês e patrão. Visto que, nenhum regatão se arrisca e fornecer-lhes algo sem primeiro receber o pagamento.

Os regionais conhecem muito bem não só a proibição da venda de bebidas alcoólicas a índios, mas também suas consequências. Depois que fornecem cachaça aos Pirahã se afastam logo do lugar. Pois sabem que a bebida deixa-os extremamente agressivos. Muitas vezes - brigam entre si com objetos cortantes (facas e terçados) e alguns - morrem afogados no Maici, quando embriagados.

No inverno, os regatões levam para o Maici mais de uma centena de regionais para trabalharem na extração de sorva, madeira e óleo de copaiba. Somente os regatões lucram com a invasão e exploração do território indígena. Os trabalhadores (branco), ganham, no máximo, o suficiente para comer; logo, os principais interessados - na manutenção da situação atual são os regatões assim como os "proprietários de terras" situados dentro da área Pirahã. Não temos dúvidas de que a simples evidência de medidas que ameacem os interesses de ambos (regatões - "proprietários de terras") colocará em risco a integridade física dos índios. Por muito menos, talvez apenas para satisfazer as exigências de um rito macabro, os regatões - mesmo sabendo que determinadas doenças são fatais para os Pirahã - levam para o Maici regionais com sarampo, tuberculose, etc. Como exemplo recente, temos o Zeno que em 1984 entrou no rio com um indivíduo doente de sarampo, resultando na morte de uns 3 ou 4 índios. Os regatões que comumente entram no Maici são Godofredo, Nazaré, Zeno, - Silverio, Chico Alecrim, Dico Alecrim, Lázaro Parente, Zé Rato, - Adrião, Moisés, Bernardo, Prisco e Darciel.

Acervo ISA



PROPOSTA DE ÁREA

A área eleita pelo G.T. abrange, apenas, parte do território i memorial indígena, indispensável à sobrevivência do grupo. Os limites propostos não são muito diferentes daqueles contidos no projeto de lei de 1927, apresentado à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas pelo Deputado Alexandre Carvalho Leal, que destinava aos Pirahã "as terras situadas no rio Maicy, desde a sua foz até sua confluência com o Maicy-mirim, ambas as margens, sobre seis kilometros de fundo..."

Esse projeto consistia em um dos esforços feitos pelo SPI para garantir aos Pirahã a posse de suas terras. Como já foi dito, o órgão não obteve êxito e o Governo do Estado do Amazonas expediu dentro da área reivindicada pelo SPI e atualmente pelo presente G.T., os seguintes títulos definitivos: para Almerio Monteiro da Costa, em - 14.06.1927, lugar Santa Cruz, com área de 4.707,9ha; para Almerio - Monteiro da Costa, em 23.05.1931, lugar Passa Bem, com área de 2.092 ha; para Sebastião Pereira Rego, em 23.08.1937, lugares Sorveirá I e II, com área de 944,9 e 824,3 ha, respectivamente.

A farta documentação do SPI sobre o assunto está tão bem elaborada que dispensa outros comentários. Cabe ressaltar, apenas, que desde o início das atividades da agência oficial de proteção aos índios no Maici, em 1921, o Governo do Amazonas é informado do interesse e necessidade em destinar aos Pirahã as terras por eles ocupadas. Os relatórios do órgão contém informações detalhadas comprovando a efetiva ocupação da área, além das contínuas medidas para impedir que os títulos fossem emitidos. O que, de acordo com a legislação da época era ilegal. Pois, o território Pirahã não podia ser caracterizado como terras devolutas.

Apesar da incidência de 4 títulos definitivos não se registra a presença permanente de não-índios ou mesmo a existência de benfeitorias na área eleita.

25 de agosto de 1987

José Carlos Meirelles